

CONCURSO DE MÚSICA

REGULAMENTO

1. O CONCURSO

1.1 O **CONCURSO DE MÚSICA SAUDE DA FAMILIA** criado pela SBMFC, faz parte do calendário cultural do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade (15º CBMFC), que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2019, no Centro de Eventos do Pantanal – Cuiabá – MT.

1.2 Será composto pelas seguintes fases:

1.2.1 Inscrição e envio das músicas:

**PERÍODO DE SUBMISSÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DIA 28 DE FEVEREIRO ATÉ DIA 12 DE MAIO DE 2019**

1.2.2 Avaliação das propostas pelo júri técnico:

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DE 13 DE MAIO ATÉ DIA 03 DE JUNHO DE 2019**

1.2.3 Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:

**RESULTADO DAS MÚSICAS SELECIONADAS PELO JÚRI TÉCNICO:
DIA 10 DE JUNHO DE 2019**

1.2.4 Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.

**PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM MÚSICAS SELECIONADAS:
DIA 13 DE JUNHO DE 2019**

1.2.5 Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da área restrita no site: www.cbmfc2019.com.br

**PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DIA 18 DE JUNHO ATÉ DIA 11 DE JULHO DE 2019 às 12h00.**

1.2.6 Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

**PREMIAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DIA 13 DE JULHO DE 2019 NA CERIMONIA DE ENCERRAMENTO**

2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, apresentando o trabalho e o cotidiano das equipes no formato de MÚSICAS;

2.2 Retratar o tema: **A saúde em nossas mãos: boas práticas na Medicina de Família e Comunidade.**

3. PARTICIPANTES

3.1 Todos os inscritos no 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade poderão participar.

3.2 É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora da Conferência concorrer à premiação, podendo, no entanto, enviar trabalhos para o concurso.

4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 **Limite de 3 (três) postagens por inscrição;**

4.2 A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia **12/05/2019.**

4.3 A inscrição de propostas será feita exclusivamente através do site: www.cbmfc2019.com.br

NA ÁREA RESTRITA do inscrito, utilizando o LOGIN e SENHA de acesso criado pelo mesmo no momento de sua inscrição no evento.

4.4 Acessar o link: **CONCURSO DE MÚSICA** respeitando as seguintes especificações:

- **Enviar arquivo de texto, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1.5, contendo a letra da música e no alto da página o pseudônimo do(a) autor(a) e o(s) intérprete(s).**
- **Nome do arquivo: 2CCVPSF_pseudonimo_titulodamusica**
- **IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.**

4.5 Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a exclusão do (a) candidato (a) do concurso.

4.6 O (A) autor (a) deverá, juntamente com o envio do arquivo aceitar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Responsabilidade, disponíveis na página de submissão de arquivos do concurso. Somente serão aceitos trabalhos com o aceite desses termos.

5. FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos devem contemplar o tema do Concurso e serão julgados a partir dos seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade
- Adequação ao tema
- Aspectos técnicos e artísticos.

5.2 Avaliação: A Coordenação do Concurso fará a avaliação no período de **13/05/2019 a 03/06/2019;**

5.3 Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia **10/06/2019.**

5.4 As propostas que não atenderem a todos os itens desse regulamento automaticamente não farão parte do processo de avaliação.

5.5 **IMPORTANTE: o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 13 de junho de 2019. A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.**

5.6 O júri técnico selecionará, entre as músicas aprovadas, **SEIS finalistas** que irão a júri popular;

6. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR

6.1 A votação será realizada por:

6.1.1 Júri técnico: composto por um grupo de pessoas familiares à arte em questão.

Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri popular terá início dia **18 de junho de 2019 e encerrará no dia 11 de julho de 2019 às 12h00 (horário de Brasília).**

6.2 Será preservado pela Coordenação da Mostra e pela Comissão Organizadora do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e pela SBMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

7. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 As músicas aprovadas pelo júri técnico serão expostas durante o evento. Os autores que desejarem interpretar poderão fazê-lo no palco oficial do evento, em horários e dias a serem determinados pela comissão organizadora e a partir de disponibilidade na grade;

7.2 As propostas selecionadas estarão disponíveis no site do congresso para apreciação e votação do júri popular.

7.3 A exposição das músicas escolhidas dependerá da sua qualidade e do parecer do júri técnico.

DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)

7.4 O participante deverá declarar que é autor (a) da música enviada para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação do Concurso, a Comissão Organizadora e a SBMFC de qualquer responsabilidade.

7.5 Não poderá ser apresentada nenhuma música cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante do concurso.

7.6 No ato da inscrição, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento.

7.7 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie que constem nos trabalhos é de exclusividade do (a) autor (a) da música.

7.8 Não serão aceitas músicas que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição.

7.9 Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuam sobre os trabalhos divulgados para participação nesse concurso, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

7.10 Esse concurso é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo.

7.11 As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão entregues certificados a todos os participantes com **inscrição confirmada** no 15º CBMFC e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

8.2 Caso a música tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

9.2 Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de suas músicas pela SBMFC sem qualquer ônus à instituição.

9.3 Em caso de empate em qualquer fase do concurso, será levada em consideração a data mais precoce de envio.

9.4 Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outra mostra no 15º CBMFC, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do 15º CBMFC a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.

9.5 A premiação ocorrerá no dia **13 de julho de 2019** na solenidade de encerramento.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.